

## **Edital Nº 02/2018 – Índice de Vulnerabilidade Social** **Solicitação Inicial e Reavaliação**

**Retificado em 01/07/2018: item 5.1**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem a solicitação inicial e a reavaliação do ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS) em conformidade com o a Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 e, a Instrução Normativa nº 17 de dezembro de 2017 e Resolução CS nº 42 de 19 de dezembro de 2017.**

### **1. DO OBJETO**

1.1. O edital de solicitação inicial e reavaliação do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) tem por objeto analisar a condição de vulnerabilidade social do estudante com o objetivo de permitir ao estudante a inscrição em programas de assistência estudantil e/ou editais destinados aos estudantes do Instituto Federal de Santa Catarina que utilizam o IVS como critério de acesso exclusivo ou associado.

### **2. DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS)**

2.1. O IVS pode ser solicitado por todo estudante matriculado em cursos do IFSC, com renda per capita bruta de até dois salários-mínimos, em situação de vulnerabilidade social que comprometa a sua condição de permanência e êxito no curso.

2.2. O IVS é uma expressão quantitativa de análise composta de variáveis que juntas caracterizam a situação de vulnerabilidade social. (Anexo I)

2.2.1. Vulnerabilidade Social apreendida como processos de exclusão, discriminação ou enfraquecimento dos grupos sociais e sua capacidade de reação, como situação decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivorelacionais e de pertencimento social.

2.3. O cálculo do IVS implica em análise documental e, se necessário, entrevista.

2.4 Quando necessário, em substituição ao IVS, será utilizado Parecer Social.

2.4.1. O parecer social será aplicado quando o número de integrantes da família for superior a dez (10) membros e/ou a partir de situações observadas durante a análise de agravantes sociais.



2.4.2. O parecer social é um documento sigiloso, emitido por assistente social respaldado por análise social, que considera vários aspectos da vida do estudante e de sua família, tais como, condições sociais de renda, de pertença social, contexto comunitário, acesso a serviços, presença de violências e drogadição, redes de apoio, exposição à situações de risco, ou seja, dados objetivos e subjetivos que englobam a composição familiar, os fatores de proteção e os agravantes sociais.

2.4.3. Para fins de equivalência ao IVS, nas situações que gerarem parecer social, será atribuída pontuação ao estudante cujo valor é igual ao maior valor de IVS.

2.5. Para compor o IVS serão utilizadas variáveis de comprovação obrigatória e não obrigatória. É variável obrigatória a renda bruta e são não-obrigatórias a composição familiar, educação, ocupação, trabalho e emprego, moradia, saúde, transporte e participação em programas sociais, conforme segue:

2.5.1. Renda Bruta per capita se caracteriza pela soma da totalidade dos rendimentos obtidos pela unidade familiar, incluso o estudante, dividida pelo número de membros da unidade familiar. Considera faixas de renda entre 0 e 2 salários-mínimos *per capita*.

2.5.1.1. Estarão disponíveis para o estudante, duas maneiras de comprovação de renda. O estudante deverá fazer sua opção no Formulário de Solicitação de IVS, conforme segue:

A) Aproveitar cálculo de renda realizado pela comissão de cotas: Poderá optar por esse meio de comprovação da renda o estudante que foi aprovado em seu curso por meio das Cotas – Renda inferior a 1,5 SM e teve sua análise de renda deferida pela comissão de cotas no prazo máximo de até 6 meses antes do pedido de IVS.

B) Entregar todos os documentos para cálculo de renda. Nesse caso, o estudante deverá entregar todos os comprovantes de renda referentes aos três meses anteriores ao mês de solicitação do IVS. Para a análise, será utilizada como base, o cálculo da renda bruta efetuado de acordo com a Instrução Normativa Nº 17/2017/IFSC, referente a análise de renda no IFSC.

2.5.2. Educação considera-se somente origem escolar pública do estudante, sendo que:

A) Para cursos FIC será considerada a origem escolar da escolaridade exigida para ingresso no curso.

B) Para os demais cursos será considerada a origem escolar do nível imediatamente anterior ao exigido no curso em que está matriculado.

2.5.3. Composição familiar é caracterizada pelas faixas etárias e as condições familiares específicas como família monoparental e unipessoal, sendo:

A) Família Monoparental, formada por apenas a mãe, o pai ou o responsável e seus dependentes financeiros, ou seja, terá somente a presença de um responsável pelo sustento, educação e criação dos dependentes.



B) Família Unipessoal, formada por qualquer pessoa morando sozinha.

2.5.4. Ocupação, trabalho e emprego é caracterizado pelas condições de desempregado e trabalhador informal, computado por membro da família, considerando:

A) Desempregado são aquelas pessoas que não tinham trabalho, num determinado período de referência, as estavam dispostas a trabalhar, e que, para isso, tomaram alguma providência efetiva.

B) Trabalho informal é caracterizado como a prática de uma determinada atividade econômica sem que haja registros oficiais, como, por exemplo, assinatura da carteira de trabalho, emissão de notas fiscais, algum tipo de contribuição e contrato social de empresa ou qualquer outra segurança para o trabalhador, prevista em legislações trabalhistas, popularmente conhecida como biscate.

2.5.5. Moradia considera-se condições de moradia do estudante como migrante/imigrante, imóvel cedido, financiado, alugado, ocupado, em situação de rua, acolhido institucionalmente/instituição de longa permanência/recluso e que mora de favor.

2.5.6. Saúde considera-se o portador de doença e/ou transtorno mental e/ou pessoa com deficiência, computado por membro da família; e para o estudante com acesso exclusivo ao SUS.

2.5.7. Transporte considera-se a distância e o tipo de transporte utilizado no deslocamento do estudante, no percurso entre a residência e o câmpus do IFSC em que está matriculado.

2.5.8. Participação em Programas Sociais considera-se a inscrição da família em programas Municipais, Estaduais ou Federais.

### **3. DA VALIDADE DO IVS**

3.1. O Índice de Vulnerabilidade Social tem validade de dois anos.

3.2. Será considerado válido o último IVS solicitado pelo estudante, deferido e vigente, considerando o mês e o ano.

3.3. Será considerado IVS inválido quando da expiração da validade, da não reavaliação quando necessária, do indeferimento por ausência deliberada de apresentação de documentos, por extrapolar o limite de renda e por inconsistência de informações.

3.3.1. Em caso de IVS inválido, o estudante deverá solicitar a Reavaliação.

### **4. DA SOLICITAÇÃO INICIAL E REAVALIAÇÃO**

4.1. Será considerado solicitante todo estudante que apresentar os requisitos e entregar a devida documentação conforme estabelecido neste edital.



4.2. Para Solicitação Inicial ou Reavaliação do Índice de Vulnerabilidade Social, o estudante deverá preencher o Formulário de Solicitação de IVS (Anexo II) e o Requerimento para Comprovação de Renda Familiar Bruta Per capita (Anexo III), com a documentação comprobatória de sua condição.

4.3. A Reavaliação consiste em comprovar a manutenção da situação de vulnerabilidade social e ocorre quando:

A) Solicitada pelo estudante por motivo de IVS inválido ou de mudança da sua situação de vulnerabilidade.

B) Solicitada pelo IFSC ao estudante, para verificar a validade das informações prestadas pelo mesmo.

4.4. Os formulários, requerimentos e documentos exigidos para a obtenção do IVS, deverão ser entregues na Coordenadoria Pedagógica do câmpus.

## 5. DO CALENDÁRIO DE SOLICITAÇÃO INICIAL

5.1. O calendário para cada etapa de solicitação de IVS, será de acordo com o seguinte cronograma:

Entrega de Formulário de Solicitação e o Requerimento para Comprovação de Renda Familiar Bruta Per capita	Resultado Preliminar	Recurso	Resultado Homologado
Até 01/02/2018	26/02/2018	27/02/2018	01/03/2018
Até 05/03/2018	28/03/2018	02/04/2018	05/04/2018
Até 09/04/2018	03/05/2018	04/05/2018	09/05/2018
Até 12/05/2018	06/06/2018	07/06/2018	12/06/2018
Até 29/06/2018	25/07/2018	26/07/2018	29/07/2018
Até 10/07/2018	06/08/2018	07/08/2018	10/08/2018
Até 31/07/2018	27/08/2018	28/08/2018	31/08/2018
Até 28/08/2018	24/09/2018	25/09/2018	28/09/2018
Até 30/09/2018	25/10/2018	26/10/2018	31/10/2018

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO

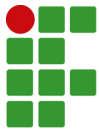
6.1. Todos os documentos exigidos devem ser entregues em fotocópia, acompanhados dos originais, conforme opção e quadro que segue.

Opção 1: Cotista renda inferior a 1,5 salários-mínimos, ingressante em até 6 (seis meses) antes da data de entrega do formulário de solicitação do IVS.



Opção 2: Demais estudantes.

VARIÁVEL	QUEM DEVE ENTREGAR?	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
<b>Composição Familiar</b>	<i>Aluno e os demais familiares, declarados no formulário de solicitação do IVS e no Requerimento de análise de renda.</i>	Se opção 1, Não precisa entregar novamente o documento, será utilizada a informação contida na análise realizada pela comissão de cotas.  Se opção 2, entregar os documentos de identificação, conforme Instrução Normativa Nº 17/2017 do IFSC, disponível no link: <a href="http://www.ifsc.edu.br/ass-legislacao">http://www.ifsc.edu.br/ass-legislacao</a>	---
<b>Renda bruta per capita/ Ocupação, trabalho e emprego.</b>	<i>Aluno e os demais familiares, declarados no formulário de solicitação do IVS e no Requerimento de análise de renda.</i>	Se opção 1, Não precisa comprovar novamente a renda, será utilizada a análise realizada e deferida pela comissão de cotas.  Se opção 2, entregar todos os documentos de renda, dos três últimos meses anteriores ao mês de solicitação do IVS. Consultar os documentos necessários na Instrução Normativa Nº 17/2017 do IFSC, disponível no link: <a href="http://www.ifsc.edu.br/ass-legislacao">http://www.ifsc.edu.br/ass-legislacao</a>	---
<b>Moradia</b>	<i>Acolhido institucionalmente/instituição de longa permanência/recluso</i>	Declaração da instituição em que está abrigado	---
	<i>Mora em imóvel alugado</i>	Contrato de aluguel ou Comprovante de pagamento de aluguel contendo dados do locador e locatário, valor do aluguel, discriminação do serviço, data, assinatura.	Recibo, boleto, declaração assinada pelo locador e locatário.
	<i>Mora em imóvel financiado</i>	Comprovante do financiamento contendo valor da prestação e quantidade de parcelas a pagar.	Boleto desde que seja possível identificar mutuário, valor da prestação.  Extrato do financiamento.
<b>Transporte</b>	<i>Aluno</i>	Será considerado a resposta da pergunta de número 15 informada no questionário socioeconômico.	----
<b>Saúde</b>	<i>Todos com diagnóstico de doença/transtorno mental/Pessoa com Deficiência</i>	Atestado, laudo ou declaração médica, com validade de até 6 meses.	Carteirinha de associação de portador de doença/deficiência
<b>Acesso à educação</b>	<i>Aluno</i>	Para cursos FIC: comprovante da escolaridade exigida para ingresso no curso.  Demais cursos: Histórico escolar do nível imediatamente anterior ao nível do curso em que se inscreveu/matriculou no IFSC.	----
<b>Participação em programas sociais</b>	<i>Inscrito em Programas Sociais Municipais, Estaduais ou Federal (Ex: Bolsa Família, BPC, PROJOVEM, PETI)</i>	Comprovantes de inscrição ou recebimento (extrato bancário de recebimento do benefício com identificação beneficiário ou cartão do benefício ou declaração do serviço pelo qual o beneficiário é atendido), com validade de até 6 meses da inscrição ou atualização cadastral.	----



**6.2** A entrega da documentação é de responsabilidade do estudante.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSO**

7.1. A publicação do IVS, considerando o período de recurso, será realizada em até 30 dias corridos a partir da data do protocolo do Formulário de solicitação de IVS.

7.2. A divulgação do resultado do IVS será feita conforme calendário constante no item 3.2.1, no site [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br)

7.3. O resultado conterá: câmpus, matrícula, CPF, valor do IVS, data de validade do IVS e situação do IVS (deferido ou indeferido).

7.4. O estudante em situação indeferido poderá interpor recurso junto a Coordenadoria Pedagógica para regularizar sua situação em até 01 dia útil após a divulgação do resultado, conforme calendário constante no item 3.2.1

7.4.1. Para entrar com recurso, o estudante precisa preencher e entregar formulário de recurso na Coordenadoria Pedagógica do câmpus, conforme modelo (Anexo IV).

7.4.1.1. Será aceito recurso ao valor do IVS.

7.4.1.2. Será aceito recurso para complementação de documentos faltantes indicados na análise do IVS.

7.5. A publicação da análise do recurso será feita em até 03 dias úteis da data da entrega do formulário de recurso, conforme calendário constante no item 3.2.1, no site [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br).

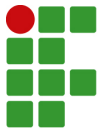
## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O estudante que fornecer informações para fins do Índice de Vulnerabilidade Social tem garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Assistência Estudantil do IFSC.

**8.2** Denúncias sobre declaração de informações inverídicas ou de omissão nas informações declaradas serão acolhidas por meio da ouvidoria do IFSC e serão averiguadas.

**8.3** A qualquer tempo, a Reitoria poderá lançar adendo a este edital.

**8.4** A inscrição do estudante implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



**8.5** É de responsabilidade exclusiva do estudante acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e no site.

**8.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, respeitando a legislação vigente.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2018.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER  
Reitora do IFSC



**ANEXO I - QUADRO IVS**

<b>ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS) - 2018</b>			
<b>REQUISITOS (Obrigatórios)</b>		<b>Opção</b>	<b>Resultado</b>
<b>Renda bruta per capita</b>	<b>Faixas de Renda</b>	<b>Marque um "x"</b>	<b>Cálculo</b>
<b>FAMILIAR</b>	Ausência de Renda	X	400
	Até ¼ de salário mínimo	X	333
	Acima de ¼ até ½ salário mínimo	X	267
	Acima de ½ até 1 salário mínimo	X	200
	Acima de 1 até 1 ½ salário mínimo	X	133
	Acima de 1 ½ até 2 salários mínimos	X	67
	Acima de 2 salários mínimos	X	0
		<b>Pontuação Máxima</b>	<b>400</b>
<b>AGRAVOS (Não obrigatórios)</b>		<b>Opção</b>	<b>Resultado</b>
<b>Com posição familiar</b>	<b>Faixa etária/condições familiares específicas</b>	<b>Quantidade de membros</b>	<b>Cálculo</b>
<b>POR MEMBRO DA FAMÍLIA</b> (Pontuar no máximo 10 membros) Ideia é que se passar de 10 membros fazer parecer pela questão da vulnerabilidade.	Idoso (60 anos ou +)	1	3
	Criança (0 a 4 anos incompletos)	1	2
	Criança/Adolescente (4 a 18 anos incompletos)	1	1
	<b>Pessoas outra faixa de idade</b>	1	0
		<b>Marque um "x"</b>	<b>Cálculo</b>
<b>FAMILIAR</b>	Família Monoparental	X	10
	Família Unipessoal	X	10
		<b>Pontuação Máxima</b>	<b>40</b>
<b>Ocupação, trabalho e emprego</b>	<b>Tipo de Vínculo Empregatício</b>	<b>Quantidade de membros</b>	<b>Cálculo</b>
<b>POR MEMBRO DA FAMÍLIA</b> (Pontuar no máximo 10 membros) Ideia é que se passar de 10 membros fazer parecer pela questão da vulnerabilidade.	Desempregado	1	6
	Informal	1	6
	<b>Outra situação</b>	1	0
		<b>Pontuação Máxima</b>	<b>60</b>
<b>Educação</b>	<b>Origem Escolar</b>	<b>Marque um "x"</b>	<b>Cálculo</b>
<b>DO ESTUDANTE</b>	Escola pública	X	200
		<b>Pontuação Máxima</b>	<b>200</b>
<b>Moradia</b>	<b>Condição de moradia</b>	<b>Marque um "x"</b>	<b>Cálculo</b>
<b>DO ESTUDANTE</b>	Em situação de rua	X	35
	Mora em ocupação	X	30
	Acolhido institucionalmente/instituição de longa permanência/recluso	X	25
	Mora de favor	X	20
	Mora em imóvel alugado	X	15
	Mora em imóvel financiado	X	10
	Mora em imóvel cedido	X	5
	<b>Outras</b>	X	0
		<b>Marque um "x"</b>	<b>Cálculo</b>
		Estudante Migrante/Imigrante	X
		<b>Pontuação Máxima</b>	<b>70</b>
<b>Saúde</b>	<b>Variáveis relacionadas a saúde</b>	<b>Quantidade de membros</b>	<b>Cálculo</b>
<b>POR MEMBRO DA FAMÍLIA</b> (Pontuar no máximo 10 membros) Ideia é que se passar de 10 membros fazer parecer pela questão da vulnerabilidade.	Portador de doença/Transtorno mental	1	2
	Pessoa com Deficiência	1	2
	<b>Marque um "x"</b>	<b>Cálculo</b>	
<b>DO ESTUDANTE</b>	Acesso exclusivo ao SUS	X	10
		<b>Pontuação Máxima</b>	<b>50</b>
<b>Transporte</b>	<b>Distância/transporte utilizado</b>	<b>Marque um "x"</b>	<b>Cálculo</b>
<b>DO ESTUDANTE</b>	Acima de 100km	X	40
	De 51km a 100km	X	30
	De 11km a 50km	X	20
	De 4km a 10km	X	10
	Até 4 km	X	0
		<b>Marque um "x"</b>	<b>Cálculo</b>
	Vai a pé ou bicicleta por outros motivos (não há ônibus onde mora/não possui condições financeiras, etc...)	X	40
	Transporte pago a terceiros	X	27
	Transporte próprio	X	13
Transporte gratuito	X	0	
		<b>Pontuação Máxima</b>	<b>80</b>
<b>Participação em programas sociais</b>	<b>Programas/benefícios</b>	<b>Marque um "x"</b>	<b>Cálculo</b>
<b>FAMILIAR</b>	Inscrito em Programas Sociais Municipais, Estaduais ou Federal (Ex: Bolsa Família, BPC, PROJOVEM, PETI)	X	100
		<b>Pontuação Máxima</b>	<b>100</b>
<b>IVS</b>		<b>IVS Máximo</b>	<b>1000</b>





**ANEXO II - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE IVS**

Eu \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, do  
curso \_\_\_\_\_,  
câmpus \_\_\_\_\_, solicito análise das informações prestadas e documentos entregues,  
para obtenção do meu Índice de Vulnerabilidade Social – IVS. Estou ciente de que a veracidade das informações  
contidas neste formulário, bem como os documentos entregues para comprovação são de minha inteira  
responsabilidade.  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefones p/ contato: \_\_\_\_\_  
Dados bancários (Se possuir conta): Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_  
Tipo de conta (corrente, poupança, etc): \_\_\_\_\_ Nº conta: \_\_\_\_\_

**1 - Para a comprovação do requisito obrigatório Renda, opto por:**

**A)** Aproveitar cálculo de renda realizado pela comissão de cotas: Fui aprovado no curso pelo sistema de cotas para escola pública, com Renda inferior a 1,5 SM, e tive minha análise de renda deferida pela comissão de cotas no prazo máximo de até 6 meses atrás.

(Estudante, se essa for sua opção, e estiver nos critérios, não é necessário comprovar novamente a renda, serão utilizadas as informações obtidas na sua "Ficha de Apuração de Renda Familiar Bruta Per capita, preenchida pela comissão de cotas (Responder a partir da questão 3).

**B)** Entregar todos documentos para cálculo de renda. Entregarei todos os comprovantes de renda referentes aos três últimos meses anteriores ao mês desta solicitação de IVS. Estou ciente que, para a análise de renda, será utilizada como base, o cálculo da renda bruta efetuado de acordo com a Instrução Normativa referente as Cotas da Lei 12711, bem como, o mesmo rol de documentos.

**2 - Origem Escolar:**

**A)** Para todos os cursos exceto FIC: Você estudou em Escola Pública, em todo o nível imediatamente anterior ao exigido no curso em que está matriculado? (Ex. Para matrícula em cursos técnicos, todo o Ensino Fundamental e para matrícula em cursos de graduação, todo o Ensino Médio em escola pública).

Sim  Não

**B)** Para cursos FIC: Você estudou em Escola Pública, no nível de escolaridade exigido para ingresso no curso em que está matriculado? (Ex. Se o requisito para ingressar era nível médio, considerar se cursou todo o ensino médio em escola pública ou não)

Sim  Não

**3 – Qual a sua condição de moradia?**

<input type="checkbox"/> Estou em situação de rua	<input type="checkbox"/> Moro em ocupação	<input type="checkbox"/> Moro de favor
<input type="checkbox"/> Moro em imóvel alugado	<input type="checkbox"/> Moro em imóvel cedido	<input type="checkbox"/> Moro em imóvel financiado
<input type="checkbox"/> Acolhido institucionalmente/ Instituição de longa permanência/recluso		

**4 – É estudante que migrou de outra cidade ou país para estudar no IFSC?**

Sim; Qual sua cidade/país de origem? \_\_\_\_\_  
 Não

**5 – Em relação a variável saúde:**

**A)** Algum integrante do seu núcleo familiar é portador de doença e/ou Transtorno mental?

Sim; Quem? \_\_\_\_\_  
 Não

**B)** Algum integrante do seu núcleo familiar é pessoa com deficiência?

Sim; Quem? \_\_\_\_\_  
 Não

**C)** Você possui plano de saúde?

Sim  Não

**6 – Deslocamento entre sua residência e o campus e tipo de transporte utilizado, assinale:**

**A)** Distância:

<input type="checkbox"/> Acima de 100km	<input type="checkbox"/> De 51km a 100km	<input type="checkbox"/> De 11km a 50km
<input type="checkbox"/> De 4km a 10km	<input type="checkbox"/> Até 4 km	

**B)** Transporte utilizado:



<input type="checkbox"/> Vai a pé ou bicicleta por outros motivos (não há ônibus onde mora/não possui condições financeiras, etc...)	<input type="checkbox"/> Transporte pago a terceiros (inclui pagamento a empresas de fretamento; ônibus urbano e interurbano, carona, táxi, uber).
<input type="checkbox"/> Transporte próprio	<input type="checkbox"/> Transporte gratuito

**7 – Você ou algum outro membro do seu grupo familiar está inscrito em programas sociais das esferas federal, estadual e municipal?**

Sim; Qual: \_\_\_\_\_  
 Não

**08 - Para complementar as informações preenchidas anteriormente, escreva um breve relato sobre a sua história de vida e a situação atual de sua família (vínculos familiares rompidos, conflitos, dificuldades diversas, informações não contempladas nas questões anteriores, etc):**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal.  
**Estelionato Art. 171:** Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. **Falsidade ideológica Art. 299:** omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

....., ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

**Preenchimento do IFSC**

Data recebimento: ...../...../.....		
Nome do Servidor	e	Assinatura do Servidor

**Via do Estudante**

**COMPROVANTE ENTREGA DE FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO DE SOLICITAÇÃO DE IVS**

**Preenchimento do IFSC**

Nome do Estudante: _____		
Matrícula: _____	CPF: _____	
Data recebimento: ...../...../.....		
Nome do Servidor	e	Assinatura do Servidor



**ANEXO III – Requerimento para Comprovação de Renda Familiar Bruta Per Capita**

**REQUERIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA**  
**Para preenchimento do ingressante/discente**

Nome:

CPF:

Matrícula:

Inscrição:

Câmpus:

Turno:

Curso:

Solicito análise das informações prestadas e documentos entregues, para a seguinte finalidade:

- ( ) para fins de matrícula em curso pois sou ingressante aprovado em processo seletivo do IFSC, como estudante de escola pública, oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos per capita;
- ( ) para fins de obtenção do Índice de Vulnerabilidade Social – IVS, com renda de até 2 salários-mínimos per capita.

Estou ciente de que a veracidade das informações contidas neste formulário, bem como os documentos entregues para comprovação são de minha inteira responsabilidade.

Telefone: (...) .....E-mail: .....

**1 – COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR, INCLUINDO O INGRESSANTE/DISCENTE:**

Nome	Idade	Parentesco	Situação/Ocupação*	Renda Mês 1	Renda Mês 2	Renda Mês 3	Renda Média***	Renda Média Anual Atividade Rural**

**Nº DE INTEGRANTES = \_\_\_\_\_ RENDA MÉDIA FAMILIAR BRUTA = R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_**

\* **Informar sua situação/ocupação:** (Assalariado, desempregado, informal (bico), Sem Renda, autônomo, trabalhador rural, Empresário, Micro empreendedor, etc..)

\*\* **Campo exclusivo para registro da renda média anual da atividade rural.**

\*\*\* **Para cálculo da média da renda, considerar:**

**Na situação/ocupação Atividade Rural:**

Para ingressante aprovado em processo seletivo do IFSC, oriundos de escolas públicas renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários-mínimos per capita, que estão requerendo a apuração da renda para fins de matrícula no curso, considerar os comprovantes dos últimos 12 meses que antecedem o início das inscrições para o curso;

Para discente que está requerendo a apuração da renda para fins de obtenção do Índice de Vulnerabilidade Social – IVS, considerar os comprovantes dos últimos 12 meses que antecedem a entrega deste Requerimento para comprovação de renda familiar bruta per capita.



**Nas demais Situações/ocupações:**

Para ingressante aprovado em processo seletivo do IFSC, oriundos de escolas públicas renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários-mínimos per capita, que estão requerendo a apuração da renda para fins de matrícula no curso, considerar os comprovantes dos últimos 03 meses que antecedem o início das inscrições para o curso;

Para discente que está requerendo a apuração da renda para fins de obtenção do Índice de Vulnerabilidade Social – IVS, considerar os comprovantes dos últimos 03 meses que antecedem a entrega deste Requerimento para comprovação de renda familiar bruta per capita.

**1.1 DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR**

Assinale os documentos anexados

**Documentos de Identificação\***

Preenchimento pelo IFSC

Quantidade entregue:

\* Serão aceitos como Documento de Identificação: Certidão de Nascimento; Carteiras expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Comando Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar ou órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaportes; Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, Carteira Nacional de Habilitação - CNH e Carteira de Trabalho – CTPS.

**2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR  
OBRIGATÓRIO PARA INTEGRANTES MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE**

**2.1 TRABALHADORES ASSALARIADOS:**

**Documentos Obrigatórios:**

Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada (páginas de identificação, o registro do último contrato de trabalho com a página posterior em branco) . E

Contracheques dos meses de acordo com as orientações para cálculo da média da renda, descritas no início do item 1 deste requerimento.

**Documentos complementares:**

Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver.

Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.

Extratos bancários.

Preenchimento pelo IFSC

Quantidade entregue:

Quantidade entregue:

Quantidade entregue:

Quantidade entregue:

Quantidade entregue:

Quantidade entregue:

**2.2 ATIVIDADE RURAL**

\* Conceito de renda baseado na Lei 8.023/1990 que considera como resultado da atividade rural a diferença entre os valores das receitas recebidas e das despesas pagas. O estudante deverá informar a renda bruta sem deduções de custos. As deduções serão aplicadas pelo IFSC baseadas em dados fornecidos pela EPAGRI-SC.

Preenchimento pelo IFSC



**INSTITUTO FEDERAL**  
Santa Catarina

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**



**Documentos Obrigatórios:**

- Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada (páginas de identificação, o registro do último contrato de trabalho com a página posterior em branco) . **OU**
- Declaração Negativa de Carteira de Trabalho - CTPS, se for o caso.
- Contracheques dos meses de acordo com as orientações para cálculo da média da renda, descritas no início do item 1 deste requerimento. **OU**
- Declaração de que exerce atividade rural, informando inclusive a renda média mensal bruta aferida dos meses de acordo com as orientações para cálculo da média da renda, descritas no início do item 1 deste requerimento. (pode ser de Sindicato ou do próprio trabalhador).

Quantidade entregue:	<input type="text"/>
Quantidade entregue:	<input type="text"/>
Quantidade entregue:	<input type="text"/>
Quantidade entregue:	<input type="text"/>
Quantidade entregue:	<input type="text"/>
Quantidade entregue:	<input type="text"/>
Quantidade entregue:	<input type="text"/>
Quantidade entregue:	<input type="text"/>
Quantidade entregue:	<input type="text"/>
Quantidade entregue:	<input type="text"/>

**Documentos complementares:**

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver.
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ)
- Outras declarações tributárias de pessoas jurídicas relacionadas ao declarante
- Notas fiscais de vendas
- Extratos bancários.
- Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP).

**2.3 APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

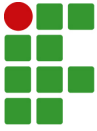
**Documentos Obrigatórios:**

- Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada (páginas de identificação, o registro do último contrato de trabalho com a página posterior em branco) . **OU**
- Declaração Negativa de Carteira de Trabalho – CTPS, se for o caso
- Extrato do benefício dos meses de acordo com as orientações para cálculo da média da renda, descritas no início do item 1 deste requerimento.

**Documentos complementares:**

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver.
- Extratos bancários.

Preenchimento pelo IFSC	
Quantidade entregue:	<input type="text"/>
Quantidade entregue:	<input type="text"/>
Quantidade entregue:	<input type="text"/>
Quantidade entregue:	<input type="text"/>
Quantidade entregue:	<input type="text"/>



## 2.4 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

### Documentos Obrigatórios:

- Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada (páginas de identificação, o registro do último contrato de trabalho com a página posterior em branco). **OU**
- Declaração Negativa de Carteira de Trabalho – CTPS, se for o caso
- Declaração de Rendimentos, informando a atividade que realiza e a renda média mensal.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou, para dispensados de declarar o IRRF, imprimir sua atual "Situação das Declarações IRPF" contendo a informação de que não há declaração na base de dados da Receita Federal, a ser obtida no endereço eletrônico  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrho/consrest/atual.app/paginas/index.asp>

### Documentos complementares:

- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE).
- Guia de recolhimento do INSS, com comprovante de pagamento do último mês.
- Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao declarante
- Extratos bancários.
- Carnê-leão.
- Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF).

## 2.5 RENDIMENTOS COM ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS

### Documentos Obrigatórios:

- Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada (páginas de identificação, o registro do último contrato de trabalho com a página posterior em branco). **OU**
- Declaração Negativa de Carteira de Trabalho – CTPS, se for o caso.
- Contrato de Locação e/ou Arrendamento.

### Documentos complementares:

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver.
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE)
- Extratos bancários.

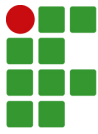
## 2.6 DESEMPREGADOS

### Documentos Obrigatórios: para quem recebe seguro-desemprego

Preenchimento pelo IFSC	
Quantidade entregue:	<input type="text"/>
Quantidade entregue:	<input type="checkbox"/>
Quantidade entregue:	<input type="text"/>
Quantidade entregue:	
Quantidade entregue:	<input type="checkbox"/>
Quantidade entregue:	<input type="checkbox"/>
Quantidade entregue:	<input type="checkbox"/>
Quantidade entregue:	<input type="checkbox"/>
Quantidade entregue:	<input type="checkbox"/>

Preenchimento pelo IFSC	
Quantidade entregue:	<input type="text"/>
Quantidade entregue:	<input type="checkbox"/>
Quantidade entregue:	<input type="checkbox"/>
Quantidade entregue:	
Quantidade entregue:	<input type="checkbox"/>
Quantidade entregue:	<input type="checkbox"/>
Quantidade entregue:	<input type="checkbox"/>

Preenchimento pelo IFSC	



- Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada (páginas de identificação, o registro do último contrato de trabalho com a página posterior em branco) .
- Guia do seguro-desemprego e comprovantes de recebimento dos meses de acordo com as orientações para cálculo da média da renda, descritas no início do item 1 deste requerimento.

**Documentos Obrigatórios: para quem NÃO recebe seguro-desemprego**

- Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada (páginas de identificação, o registro do último contrato de trabalho com a página posterior em branco) . **OU**
- Declaração Negativa de Carteira de Trabalho – CTPS, se for o caso
- Declaração de Desempregado

**Documentos complementares: para todos os desempregados**

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver.

**2.7 SEM RENDA (Do Lar, Estudantes)**

**Documentos Obrigatórios:**

- Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada (páginas de identificação, o registro do último contrato de trabalho com a página posterior em branco) . **OU**
- Declaração Negativa de Carteira de Trabalho – CTPS, se for o caso
- Declaração Negativa de Rendimentos

**Documentos complementares:**

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver.

**2.8 TRABALHADORES COM RENDIMENTOS INFORMAIS, TAMBÉM CHAMADOS “BICOS”**

**Documentos Obrigatórios:**

- Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada (páginas de identificação, o registro do último contrato de trabalho com a página posterior em branco) . **OU**
- Declaração Negativa de Carteira de Trabalho – CTPS, se for o caso
- Declaração de Rendimentos

**Documentos complementares:**

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver.

Quantidade entregue:	<input type="text"/>
Quantidade entregue:	<input type="text"/>
Quantidade entregue:	<input type="text"/>
Quantidade entregue:	<input type="text"/>
Quantidade entregue:	<input type="text"/>
Quantidade entregue:	<input type="text"/>

Preenchimento pelo IFSC	
Quantidade entregue:	<input type="text"/>
Quantidade entregue:	<input type="text"/>
Quantidade entregue:	<input type="text"/>
Quantidade entregue:	<input type="text"/>

Preenchimento pelo IFSC	
Quantidade entregue:	<input type="text"/>
Quantidade entregue:	<input type="text"/>
Quantidade entregue:	<input type="text"/>
Quantidade entregue:	<input type="text"/>





## 2.9 EMPRESÁRIO/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL/MICROEMPRESA

### Documentos Obrigatórios:

- Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada (páginas de identificação, o registro do último contrato de trabalho com a página posterior em branco) . **OU**
- Declaração Negativa de Carteira de Trabalho – CTPS, se for o caso
- Pró-labore ou Declaração Anual do Simples Nacional (SIMEI) ou Simples Nacional, último vigente.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou, para dispensados de declarar o IRRF, imprimir sua atual "Situação das Declarações IRPF" contendo a informação de que não há declaração na base de dados da Receita Federal, a ser obtida no endereço eletrônico  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrho/consrest/atual.app/paginas/index.asp>

### Documentos complementares:

- Escritura Contábil Fiscal (ECF).
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE)
- Guia de recolhimento do FGTS e informações à previdência social (GFIP).

### Preenchimento pelo IFSC

Quantidade entregue:

Quantidade entregue:

Quantidade entregue:

Quantidade entregue:

Quantidade entregue:

Quantidade entregue:

Quantidade entregue:

## 2.10 RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AJUDA FINANCEIRA

### Documentos Obrigatórios:

- Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada (páginas de identificação, o registro do último contrato de trabalho com a página posterior em branco) . **OU**
- Declaração Negativa de Carteira de Trabalho – CTPS, se for o caso
- Decisão judicial discriminando o nome dos beneficiários e o valor a ser pago
- Declaração de recebimento de pensão alimentícia, se for o caso.
- Declaração de Rendimentos, para o caso de ajuda financeira.

### Documentos complementares:

- Depósito identificado.
- Comprovante do pagador, com identificação do valor pago e natureza do pagamento
- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver.

### Preenchimento pelo IFSC

Quantidade entregue:

Quantidade entregue:

Quantidade entregue:

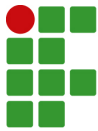
Quantidade entregue:

Quantidade entregue:

Quantidade entregue:

Quantidade entregue:

Quantidade entregue:



**2.11 ESTAGIÁRIO OU BOLSISTA**

**Documentos Obrigatórios:**

- Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada (páginas de identificação, o registro do último contrato de trabalho com a página posterior em branco) . **OU**
- Declaração Negativa de Carteira de Trabalho – CTPS, se for o caso
- Contrato de estágio ou termo de compromisso de bolsa.
- Comprovante de recebimento dos períodos solicitados.

**Documentos complementares:**

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver.
- Extratos bancários.

Preenchimento pelo IFSC	
Quantidade entregue:	<input type="text"/>
Quantidade entregue:	<input type="text"/>
Quantidade entregue:	<input type="text"/>
Quantidade entregue:	<input type="text"/>
Quantidade entregue:	<input type="text"/>
Quantidade entregue:	<input type="text"/>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do ingressante/discente

PREENCHIMENTO POR SERVIDORES DO IFSC	
Servidor(a) responsável:	_____
Data:	____ / ____ / _____
_____ Assinatura do(a) servidor(a)	



**ANEXO IV - Formulário de Recurso ao IVS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

**Formulário de Recurso ao IVS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ e, Matrícula \_\_\_\_\_  
nos termos do Edital vigente, venho por meio deste solicitar revisão do IVS.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**(para uso do IFSC)**

**PARECER** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Servidor Respondente